



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2025 – PMM

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2020-PMM, RENOMEANDO COMO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o item I.1.1 do Art. 5º da Lei Complementar nº 083/2011-PMM, alterada pela Lei Complementar nº 136/2020-PMM, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 5º .....**

**....."**

***I.1.1 Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial–COMPIR***

***....." (NR).***

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do Art. 6º da Lei Complementar nº 083/2011-PMM, alterada pela Lei Complementar nº 136/2020-PMM, passando a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial–COMPIR, órgão de deliberação colegiada normativa, vinculado ao Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR, terá sua estrutura, organização e funcionamento disciplinado em regulamento." (NR).***

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 31 de Março de 2025.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei Complementar nº 001/2025-PMM**  
**Autor: Poder Executivo Municipal.**

Nº PROC.: 00827 - PLC 001/2025 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009308 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C1C53AF7D020FC5DD179A797BCA9D445

